

Recrutamento de Admissão de Presidente da Comissão Instaladora do Instituto Superior da Cruz Vermelha Portuguesa (ISCVP)

O ISCVP será uma instituição de ensino superior que incluirá as Escolas Superiores de Saúde da CVP, a saber, a Escola Superior de Saúde da CVP de Lisboa, a Escola Superior de Saúde Norte da CVP em Oliveira de Azeméis e a Escola Superior de Enfermagem Dr José Timóteo Montalvão Machado, em Chaves, bem como outras que futuramente se venham a associar, nomeadamente na área de ação social. O regime de instalação terá a duração máxima prevista de cinco anos. O cargo de Presidente da Comissão Instaladora do Instituto cessará com a posse do Presidente do Instituto.

O ISCVP terá como atribuições realizar ciclos de estudos, investigação, formação profissional e prestação de serviços à comunidade. O Instituto atribuirá graus académicos de licenciado e mestre, bem como cursos de formação pós secundários, formação pós graduada e outros, nas áreas de enfermagem, cárdio-pneumologia, fisioterapia, imagem médica e radioterapia, acupunctura e osteopatia e podologia, bem como grande número de pós graduações em diferentes áreas da saúde, tais como enfermagem médico-cirúrgica, saúde mental e psiquiatria, saúde familiar, saúde infantil e pediatria, saúde materna e obstetrícia, medicina do trabalho, cuidados intensivos, cuidados paliativos, missões humanitárias, catástrofes e conflitos, gestão de serviços de saúde, turismo de saúde, entre outras.

Descrição de Funções do Recrutamento a efectuar:

Caberá ao Presidente da Comissão Instaladora do Instituto Superior da Cruz Vermelha Portuguesa (ISCVP):

- a) Promover as peças necessárias para a definição da natureza e regime jurídico do Instituto;
- b) Promover o desenvolvimento dos estatutos do Instituto, nomeadamente quanto à sua missão, objetivos pedagógicos e científicos, estrutura orgânica, organização e gestão, incluindo:
 - a. Órgãos sociais do Instituto, nomeadamente dos Conselho Geral, Presidente, Conselho de Gestão e outros que se considerem relevantes;

- b. Unidades orgânicas que integram o Instituto;
 - c. Quadro de cooperação, consórcios e associações com outras entidades de ensino superior público ou privado;
 - d. Participação na política do ensino e investigação;
 - e. Ação social escolar;
 - f. Associativismo estudantil e de antigos estudantes;
 - g. Provisões para trabalhadores estudantes;
 - h. Apoio à inserção na vida ativa;
 - i. Provedoria do estudante;
 - j. Estatuto disciplinar;
 - k. Quadro de financiamento;
 - l. Registos e publicidade;
 - m. Regimes de acumulações, incompatibilidades e impedimentos, gestão de conflitos de interesses;
 - n. Outras que venham a ser relevantes.
-
- c) Promover o desenvolvimento de um quadro integrado do pessoal do Instituto, incluindo o regime e carreiras do pessoal docente e de investigação;
 - d) Promover o quadro para a gestão patrimonial, administrativa e financeira, incluindo a provisões respeitantes a propinas e demais encargos;
 - e) Promover o desenvolvimento do regime remuneratório do Instituto;
 - f) Promover o registo do Instituto junto do Ministério da tutela;
 - g) Promover o processo de reconhecimento de interesse público do Instituto,
 - h) Criação, acreditação e registo de novos ciclos de estudos;
 - i) Promover a aprovação e revisão dos novos estatutos;

Sede Nacional

Jardim 9 de Abril, 1 a 5

1249-083 LISBOA

Tel: (+351) 213 913 900

Fax: (+351) 213 913 993

sede@cruzvermelha.org.pt

- j) Promover a homologação e publicação dos estatutos;
- k) Promover o desenvolvimento do quadro de relações com a tutela, nomeadamente no que diz respeito à avaliação e acreditação, fiscalização, e inspeção das unidades orgânicas;
- l) Promover o desenvolvimento de procedimentos para resolução em situações de crise, nomeadamente no que diz respeito à salvaguarda dos interesses dos estudantes;
- m) Promover o desenvolvimento do quadro de monitorização e avaliação das atividades e contas do Instituto, incluindo a definição dos relatórios regulares e ocasionais, por forma a assegurar completa transparência na administração do Instituto;
- n) Promover a internacionalização, nomeadamente a criação de uma Rede Europeia de Escolas da Cruz Vermelha;
- o) Procurar oportunidades de financiamento de ações de índole diversa, enquadradas na missão no instituto, no âmbito de programas quadro europeus ou de bolsas/fundos de organizações nacionais e internacionais, entre outras;
- p) Promover o voluntariado Cruz Vermelha e contribuir para a criação de uma bolsa de voluntários com competências específicas na área da Saúde.

Perfil do Candidato ao Recrutamento e Requisitos Obrigatórios

O profissional a admitir como Presidente do ISCV de deverá ser pessoa de elevada idoneidade pessoal e profissional, dispondo cumulativamente dos seguintes requisitos:

- a) Grau de doutor, de preferência com provimento como Professor catedrático ou Professor Coordenador;
- b) Larga experiência na área da saúde;
- c) Larga experiência na gestão académica de instituições do ensino superior, e na ética deontológica e disciplinar;
- d) Experiência com o terceiro setor
- e) Experiência em saúde global.

Método de Selecção

Avaliação Curricular / Entrevista de Selecção

As candidaturas serão avaliadas pelo Presidente e Secretário-Geral da Cruz Vermelha Portuguesa, com base numa avaliação curricular e uma entrevista.

**Alexandre Abrantes
Vice-Presidente
Cruz Vermelha Portuguesa**



Lisboa, 21 de Dezembro de 2018.